

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/PI		
Representante Legal:	FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS -CERH		
Representante Legal:	FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO		
Decreto Estadual:	Nº 15.270 DE 16/07/2013	UF:	PI
		Contrato:	003/2024/ANA
Período de Avaliação:	2025		Tipologia B

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. **O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.**

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da Identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

5

Existe um organismo gestor plenamente estruturado e as atribuições institucionais são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH-PI, reorganizada pelo Decreto Estadual nº 21.872/2023, possui na Diretoria de Recursos Hídricos duas gerências com atribuições bem definidas, cujo quadro foi ampliado (DOEs nº 174/2025 e nº 163/2025) com a admissão de uma Gerente de Gestão e Monitoramento de Recursos Hídricos e uma Coordenadora de Apoio aos Comitês de Bacias. O corpo técnico conta ainda com o reforço do Projeto Pilares II (dois geólogos e um especialista em Qualidade da Água) e do Projeto PSI/2025, que viabilizou a contratação de uma meteorologista e um consultor especialista em Climatologia, assegurando plena capacidade de fiscalização e execução técnica para esta demanda.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH utiliza como base para os procedimentos e análises o manual de procedimentos da ANA, acrescido de check-list e procedimentos de análise para outorga de águas subterrâneas e autorização para perfuração de poço tubular gerados dentro da plataforma SIGA (<https://siga.semarh.pi.gov.br/>) de onde estão sendo consolidados todos os dados de licenças e outorgas, bem como todas as rotinas protocolares da Secretaria. Para demandas de correspondências oficiais, o SEI (https://sei.pi.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0) é o canal institucional de protocolos; além do site reformulado da Semarh <https://www.semarh.pi.gov.br/> onde todas as áreas da semarh estão agrupadas e de fácil acesso.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

4

Há um arcabouço legal robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado mantém um arcabouço legal robusto, com os conselhos CONSEMA e CERH em plena atividade. Em 2025, o CERH aprovou 06 (seis) Resoluções, que regulamentam diversos temas relacionados a gestão de recursos hídricos, como outorgas de uso dos recursos hídricos, cobrança pelo uso da água bruta e licenciamento e outorga de barragens de acumulação de água. O suporte normativo foi reforçado pelas Instruções Normativas nº 032/2025 e 033/2025. Esse conjunto de normas assegura segurança jurídica e a gestão sustentável dos recursos hídricos.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos mantém-se ativo e reorganizado conforme a legislação vigente, realizando discussões contínuas sobre as demandas do setor. Em 2025, o colegiado demonstrou maturidade institucional ao realizar 04 reuniões (02 ordinárias e 02 extraordinárias), todas com quórum superior ao mínimo exigido. Todavia, persistem desafios quanto à assiduidade de representantes estaduais e à participação efetiva dos Comitês de Bacias, cuja atuação plena ainda demanda suporte financeiro para deslocamentos e logística.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2025 foi estruturada uma nova coordenação para o comitê de bacias com a nomeação de uma coordenadora de Apoio e Fomento aos Comitês de Bacias Estaduais (DOE nº 163/2025) dedicada a esta função. Ainda em 2025 houveram encontros presenciais com o comitê da bacia canidé Piauí, além de capacitações online como o curso de Noções de Hidrogeologia (<https://doity.com.br/nocoas-hidrogeologia>) e uma roda de conversa sobre Comitês de Bacias Hidrográficas: da Teoria à Prática (<https://doity.com.br/comitedebaciahidrografica>) além do acompanhamento próximo e constante por meio de ligações e aplicativos de mensagens.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Não existem agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo quaisquer funções junto aos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados, previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não se aplica;

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Comunicação social foi reformulada institucionalmente da SEMARH, e um novo site foi desenvolvido e lançado concatenando todas as formas e fontes de informação sobre o tema.
No site da SEMARH (<http://www.semarh.pi.gov.br/>) na aba "Serviços por categoria", "Meteorologia", são divulgados todos os dados Meteorológicos. Na aba "Transparência", outorgas protocoladas e emitidas.
Na Página do Sistema SIGA, todos os dados referentes a processos de Licenciamento e Outorga de recursos Hídricos são facilmente acessados pela aba "Saiba Mais" "Uso de Recursos Hídricos".
Além disso, a SEMARH conta com redes sociais ativas, como por exemplo o instagram @semarhpiauioficial.

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação:

5

O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais. Há área(s) ou setor(es) com a atribuição de planejar e coordenar a implementação das ações de capacitação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2025, com a designação de Coordenadora de Apoio e Fomento aos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais, conforme DOE nº 163/2025, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí estruturou e executou de forma sistemática um conjunto expressivo de ações de capacitação.
Ao longo do ano, foram realizadas 39 ações formativas, entre workshops, cursos, eventos técnicos, atividades de educação ambiental e recepção de visitantes à sala de monitoramento, totalizando 478 participações registradas, oriundos de Comitês de Bacias, órgãos gestores, conselhos e demais instituições do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.
A atuação com dedicação exclusiva possibilitou não apenas o cumprimento integral das atividades previstas, mas também a consolidação de um Plano de Trabalho para 2026, assegurando continuidade, organização e efetividade às ações de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

4

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH possui termos/Acordos de Cooperação Técnica vigentes com as companhias Águas de Teresina-AEGEA e Águas do Piauí - AEGEA; com o Instituto Federal de Educação Tecnológica do Piauí - IFPI; com a Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com a Universidade Federal do Piauí - UFPI.
Além disso promovemos o primeiro workshop de segurança hídrica em 2025 envolvendo o Banco Mundial e os demais órgãos privados e públicos que lidam com recursos hídricos no Piauí, fortalecendo a articulação institucional com os diversos setores existentes.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

2

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Cadastro Estadual de Recursos Hídricos CERH que contempla as bases de dados de CNARH/REGLA-ANA, SIAGAS-CPRM e fontes outorgadas na SEMARH está sendo consolidado e seus bancos de dados inseridos no SIGA-SEMARH(<https://siga.semarh.pi.gov.br/>), além disso o Plano Estadual de Recursos Hídricos foi revisado em 2024.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental e/ou para outras áreas da administração pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No plano estadual de recursos hídricos (2010) foi publicada a definição de Mapa das Bacias Hidrográficas no Estado, como primeiro documento oficial do estado com Divisão hidrográfica. Posteriormente a divisão Hidrográfica foi reafirmada pela Resolução CERH Nº 02, de 08 de janeiro de 2016 e novo plano estadual de recursos hídricos mantém a divisão citada no Plano anterior. Além disso, em 2025 foi aprovada a resolução nº 004 do CERH que dispõe sobre a divisão hidrográfica do Estado do Piauí e dá outras providências.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

4

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos e as condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A gestão de recursos hídricos foi fortalecida pela implementação do regime de escala híbrida para os auditores fiscais, visando eficiência operacional. Além disso, o corpo técnico foi ampliado com a admissão de uma Gerente de Gestão e Monitoramento Hídrico e uma Coordenadora de Apoio e Fomento aos Comitês (DOE nº 174/2025 e nº 163/2025).

A governança interna é assegurada por reuniões semanais de acompanhamento, devidamente registradas em atas, além do uso da plataforma ClickUp para o monitoramento rigoroso de metas e prazos, garantindo transparência e agilidade na execução das políticas hídricas.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (no mínimo 40% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado do Piauí dispõe de um plano estadual de recursos hídricos (PERH-PI), aprovado pela Resolução CERH nº 007/2024, o qual assumiu em 2025 o caráter de prioridade estratégica para a gestão ambiental do Estado. Superada a fase de planejamento normativo, a SEMARH concentra esforços na operacionalização de mecanismos de comando e controle, com ênfase na modernização da rede de monitoramento hidrométrico e na efetivação do sistema de outorgas eletrônicas, de maneira a mitigar a assimetria de informações sobre a disponibilidade hídrica e garantir a segurança jurídica aos usuários, assegurando que a gestão dos mananciais piauienses transite de um modelo reativo para uma governança baseada em dados técnicos de alta precisão e sustentabilidade de longo prazo

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

Não existem planos de bacia vigentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A estratégia de gestão de recursos hídricos do Estado do Piauí, consolidada pelo novo Plano Estadual aprovado em 2024, estabelece a descentralização administrativa como pilar fundamental para a governança das águas. Nesse contexto, a formulação dos Planos de Bacia apresenta-se como uma etapa indispensável e imediata, visando traduzir as diretrizes macroestratégicas em ações táticas específicas para as realidades hidrológicas locais. A elaboração desses instrumentos de planejamento permite o diagnóstico preciso do balanço hídrico regional, a mediação de conflitos pelo uso da água e a definição de programas de recuperação ambiental customizados. Portanto, a execução destas ações é imperativa para assegurar que a gestão de bacias hidrográficas ocorra sob critérios de sustentabilidade ambiental, segurança jurídica e desenvolvimento socioeconômico regionalizado.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Não existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, nem propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual aprovadas na instância do CBH. Não existem corpos d'água superficiais com classes transitórias implementadas nos termos do Art. 15 da Resolução CNRH nº 91/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA teve suas atividades iniciadas no ano de 2023 no estado. Em 2024 já temos 50 pontos monitorados e em 2025 a previsão de 70 pontos monitorados criando uma recente série histórica para início de tratativas quanto ao enquadramento de trechos de corpos hídricos. Está sendo realizada a contratação de Plano de Gestão Integrada da Bacia do Canindé/Piauí com o tema do Enquadramento dentro do escopo do Plano.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc

Autoavaliação:

2

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apesar das previsões em instrumentos como o Progestão e o Banco Mundial, a gestão atual identifica que os estudos sobre superexploração de aquíferos e recuperação de mananciais são inexistentes ou apresentam defasagem técnica crítica, não refletindo a realidade hídrica contemporânea. Mesmo na Bacia do Rio Guaribas, os dados de captação carecem de atualização urgente para subsidiar decisões seguras. Diante desse déficit informacional, iniciamos em 2025 articulações com a Secretaria de planejamento do Piauí (SEPLAN) para o aporte de recursos e a contratação do Plano de Gestão Integrada da Bacia do Canindé/Piauí, enquanto para o exercício de 2026, as previsões incluem parcerias institucionais, sobretudo com universidades, visando sanar definitivamente essas lacunas diagnósticas e consolidar uma base de dados fidedigna para o Estado.

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

4

Existe uma área de geoprocessamento em instituições que implementam a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.), atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos com técnicos, especialistas e desenvolvedores em geoprocessamento, dispondo de diretório de imagens e dados espaciais centralizados e estruturados em sistema de banco de dados espaciais, com servidor de mapas e aplicação web para disponibilização de metadados, contendo base hidrográfica otocodificada, massas d'água, barragens, dados hidrogeológicos, modelo digital de terreno e outros dados temáticos de suporte à gestão, aderentes aos padrões nacionais que estabelecem modelo, dicionário, qualidade, metadados e webservices de dados espaciais, estruturados em uma infraestrutura de dados espaciais do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental (CGEO) consolidou-se em 2025 como a inteligência geoespacial estratégica do Piauí, atuando como o núcleo integrador entre a gestão de terras e a governança hídrica. Operando como o centro de referência em geoprocessamento do Estado, o CGEO é responsável pela custódia e processamento dos servidores que sustentam os sistemas da SEMARH, garantindo a integridade da base de dados do setor de Tecnologia da Informação. Sua atuação é fundamental na validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), onde realiza análises espaciais avançadas que cruzam dados de cobertura vegetal com o cadastro de usuários de recursos hídricos e as outorgas emitidas. Essa integração tecnológica permite que o órgão ofereça suporte técnico de alta precisão tanto à SEMARH quanto ao INTERPI, assegurando que o licenciamento ambiental e a regularização fundiária ocorram em total conformidade com a disponibilidade hídrica e a preservação dos mananciais piauienses.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A modernização da governança hídrica do Piauí em 2025 consolidou marcos operacionais decisivos com a migração do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos para o sistema SIGA-SEMARH. Este ecossistema digital integra de forma permanente as bases de dados do CNARH/ANA, as outorgas e licenciamentos estaduais, além do inventário de poços do SIAGAS/CPRM. Atualmente, a SEMARH já operacionaliza o upload automático diário para a plataforma CNARH 40, desde dezembro de 2025. Em termos de transparência e segurança de infraestrutura, o Portal Barragens do Piauí (hospedado no domínio oficial da SEMARH) centraliza o inventário atualizado das estruturas hídricas do estado, aplicando rigorosamente as classificações de Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA), conforme exigido pela Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). O monitoramento encerra o exercício de 2025 com o registro oficial de 161 barragens cadastradas no SNISB e uma base de dados que ultrapassa a marca de 1.000 usuários ativos no CNARH, refletindo um avanço sem precedentes na regularização do uso da água e na mitigação de riscos em território piauiense.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação:

4

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação regular e contínua, bem como há planejamento e implementação de melhorias e ampliação nos locais em que há lacunas de monitoramento hidrológico, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos (Sala de Situação) é vinculada à Diretoria de Planejamento e Segurança Hídrica da SEMARH, e dispõe de aparelhamento adequado para atuação eficaz dos fatores climáticos, cujo espaço físico foi projetado para monitorar parâmetros ambientais por meio de tecnologias de ponta. A equipe técnica desenvolve o trabalho de previsão e monitoramento de parâmetros ambientais (hidrometeorológico, queimadas.). Além disso, o Estado conta com rede de referência monitorada pela CPRM; pluviômetros convencionais próprios e monitoramento de barragens no Projeto de Monitoramento de Seca, em parceria com a ANA.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação:

2

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023, o Estado do Piauí aderiu ao programa Qualiágua/ANA, no qual monitoramos 50 pontos de até novembro de 2025 e avançamos para a coleta de 70 pontos em dezembro.

A rede total no futuro contemplará 199 pontos de análise, mas até a data de envio deste documento teremos apenas 70 pontos.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

4

Existe processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas, como dados de monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, instâncias colegiadas, legislação e normas pertinentes, entre outras, organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH possui o Sistema Integrado de Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGA implantado e em funcionamento; o Cadastro Estadual de Recursos Hídricos - CERH Implantado e Portal Barragens do Piauí implantado e atualizado disponível para consulta pública no site da SEMARH (<https://www.semarh.pi.gov.br/barragens>), além disso, foi concluída a automatização dos dados da SEMARH para a plataforma CNARH40.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

4

Existem ações derivadas de uma política permanente de PDI, financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, sendo os resultados internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH possui uma parceria com a FADEX/UFPI, via Programa PROHÍDRICO, para o fortalecimento da gestão de recursos hídricos, contando com a renovação anual de uma equipe de dois engenheiros e um arquiteto focados em Segurança de Barragens. Este corpo técnico foi recentemente reforçado pela contratação de dois geólogos dedicados, também houve à reformulação de normativos referentes a fiscalização e uso recursos hídricos, além da publicação de um Manual de Segurança de Barragens no site da SEMARH, entre outras publicações. No campo da pesquisa e fomento, além da colaboração com o PROFÁGUA/UFPI, o Estado formalizou um processo junto à FAPEPI para a implementação de bolsas de mestrado e está pleiteando um convênio estratégico com a Universidade Federal do Ceará (UFC), integrando a expertise acadêmica regional às demandas hídricas do Piauí.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema Integrado de Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGA foi implantado e está em funcionamento, além disso a SEMARH possui bancos de dados em consolidação e ferramentas de suporte a decisão ainda em formulação.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

4

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado do Piauí, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH-PI) / Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos (SAMPECE), atua formalmente como validador do Monitor de Secas, integrando a rede nacional coordenada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e demais instituições parceiras, emitindo relatórios que consolidam resultados divulgados por meio do Mapa do Monitor de Secas, além de boletins de alerta. Em 2025 estreitamos as relações com a Defesa Civil para nos apoiarmos nos casos de seca extrema ou queimadas tendo uma linha de comunicação direta com os mesmos.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todos os pedidos de outorga, tanto superficiais como subterrâneas, podem ser solicitados de forma eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos SIGA - PI (<https://siga.semarh.pi.gov.br/>) ou pelo Sistema Eletrônico de Informações SEI - PI (<https://portal.pi.gov.br/sei/>). Todos os atos de regularização são automaticamente disponibilizados através do portal de transparência da SEMARH - PI, disponível no link: <https://www.semarh.pi.gov.br/>, na aba "Transparência".

Em 2025 foram emitidas 1582 Outorgas, um avaco em relação ao ano de 2024, em que 1361 outorgas foram emitidas. A média de tempo entre protocolo e emissão da outorga (excluindo-se o tempo em que o processo aguarda resolução de pendências por parte do usuário) foi de 17,5 dias em 2025, enquanto que em 2024 o tempo médio foi de 57,5 dias, ou seja, houve uma melhora significativa no tempo de análise dos processos.

Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há planejamento e fiscalizações de recursos hídricos em todo o Estado.

Em 2025 foram realizadas 17 fiscalizações em todas as regiões do Estado, as ações visaram os grandes usuários, bem como a apuração de denúncias sobre usos irregulares de água e demandas advindas do Ministério Público. Em 2025, o organograma da SEMARH foi alterado através do Decreto Estadual Nº 23.913/2025, onde a Fiscalização está institucionalizada através de uma gerência ligada a Diretoria de Recursos Hídricos. As atividades de Fiscalização são desempenhadas por servidores públicos efetivos da carreira de Auditor Fiscal Ambiental.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cobrança na maioria das bacias hidrográficas, mas os valores e mecanismos de cobrança utilizados ainda não estão atualizados ou não são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A política Estadual de Recursos Hídricos, Lei Estadual nº 5.165/2000, criou o mecanismo de cobrança pelo uso da água. Posteriormente o Decreto Estadual Nº 16696/2016 regulamentou a cobrança, definindo inclusive os valores de acordo com a finalidade de uso da água. Atualmente está em vigor a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos Nº 02/2025 que estabelece procedimentos gerais de leitura, faturamento e medição, além de indicar as isenções, como usuários de comunidades tradicionais, assentamentos da reforma agrária, entre outros. Por fim, em consulta à Procuradoria Geral do Piauí acerca da legalidade da cobrança pelo uso de recursos hídricos no Piauí, tem-se a seguinte resposta: "Ante o exposto, opina-se pela juridicidade e validade da cobrança instituída pela Resolução CERH nº 02/2025, por se tratar de exercício legítimo da competência estadual para gerir as águas de sua dominialidade e implementar instrumentos de gestão ambiental econômica previstos na legislação estadual e federal."

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

3

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todos os recursos referentes a ações de recursos hídricos (taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.) estão ligados ao Fundo Estadual de Recursos hídricos, desde 2013. Além disto a cobrança pelo uso da água, prevista para os próximos anos, deve reforçar o fundo de forma mais robusta.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

2

A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH-PI, embora tenha sido responsável pelo projeto e execução de adutoras estratégicas no semiárido, mantém sua atuação estritamente voltada à regulação, controle hídrico e fiscalização de segurança, uma vez que a operação e manutenção desses ativos cabem à concessionária de saneamento. Com o leilão público de 2024 e a assunção dos serviços pela AEGEA Saneamento, essa distinção torna-se ainda mais clara. Nossa participação atual é de natureza regulatória e fiscalizatória, fundamentada nas competências do Decreto Estadual nº 21.872/2023, na Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010) e nas diretrizes das Resoluções CERH nº 01 a 06/2025, que balizam o monitoramento das barragens e o uso sustentável das águas no Estado.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em Lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A partir de 2013, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos começou a receber o repasse dos emolumentos associados aos processos de outorga e licenciamento de obras hídricas. Os recursos destinados ao fundo podem ser utilizados em pautas ligadas a recursos hídricos e, em grande monta estão destinados a fiscalização de Recursos Hídricos.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMARH-PI avançou na fase de planejamento de programas de incentivo para usuários com projetos de conservação e recuperação de mananciais, amparada pela Resolução CERH nº 007/2024, que aprovou o Plano de Conservação e Proteção das Nascentes e Rios. Entre as ações prioritárias, destaca-se a revitalização da Lagoa do Cajueiro, além de projetos estruturantes de recuperação de nascentes viabilizados pelos programas PSI e Pilares II. Essas iniciativas contam com o suporte técnico e acadêmico do convênio estabelecido com a Universidade Federal do Ceará (UFC), consolidando uma gestão hídrica baseada em proteção ambiental e parcerias estratégicas.

Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação:

Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado, embora representem menos de 30% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há alocação negociada em alguns grandes reservatórios, bem como na divisa do Piauí com o Ceará na demanda relativa a vazão de entrega pelo estado do Ceará no Rio Poti. Além disso, nas Barragens de Bocaina e Piracuruca já foram feitas alocações nos últimos anos.

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	5
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	1
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8) Capacitação	5
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	4
	2.3) Planejamento Estratégico	4
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	1
	2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	1
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	4
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
	3.5) Sistema de Informações	4
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.4) Sustentabilidade Financeira	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3
	4.8) Alocação Negociada de Água	3

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO
Data: 30/03/2026 17:57:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO
Data: 30/03/2026 17:57:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>